



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA REQUISITANTE

Sec. de Indústria e Comércio, Agricultura e Agropecuária

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido e distribuidor de calcário, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município, conforme ações previstas no Convênio FPE nº 2872.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao fortalecimento das atividades agropecuárias desenvolvidas pelos produtores rurais do Município. A aquisição dos equipamentos agrícolas pretendidos mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de trabalho aos agricultores, ampliar a eficiência das atividades de distribuição de adubo orgânico líquido e aplicação de calcário nas propriedades rurais, bem como fomentar o desenvolvimento do setor primário local. O distribuidor de adubo orgânico líquido será utilizado para otimizar a aplicação de fertilizantes orgânicos nas lavouras, promovendo melhor aproveitamento dos nutrientes, maior produtividade agrícola e redução de custos operacionais aos produtores beneficiados. Já o distribuidor de calcário permitirá a adequada correção da acidez do solo, contribuindo diretamente para a melhoria da fertilidade e qualidade das áreas cultivadas. Ressalta-se que a atividade agropecuária representa importante base econômica do Município, sendo exercida predominantemente por pequenos e médios produtores rurais, os quais necessitam de apoio do Poder Público para ampliação da capacidade produtiva e modernização das atividades desenvolvidas no campo. A aquisição dos equipamentos está vinculada à execução das ações previstas no Convênio FPE nº 2872, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento rural sustentável.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, no entanto o Município está em vias de elaboração do seu PCA.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no edital, termo de referência e proposta vencedora.
- b) Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, ano/modelo mínimo 2025, entregues completos, montados e prontos para operação, acompanhados de todos os acessórios, componentes, itens de segurança e ferramentas necessárias ao pleno funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- c) O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da Administração Municipal.
- d) A entrega deverá ocorrer junto ao Município de São Pedro das Missões/RS, em local previamente indicado pela Secretaria requisitante, em horário de expediente da Administração.
- e) Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguros, carga, descarga, deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto correrão exclusivamente por conta da empresa contratada.
- f) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos pela legislação aplicável.
- g) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos bens, sendo o recebimento definitivo efetuado após análise técnica e comprovação da conformidade com as especificações exigidas pela Administração.
- h) Verificada qualquer desconformidade, defeito, vício ou divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição ou regularização do equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus adicional para o Município.
- i) A contratada deverá prestar garantia mínima conforme especificação do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a realizar os atendimentos necessários durante o período garantido.
- j) Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como possuir padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado e da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando a natureza comum do objeto e a necessidade de atendimento contínuo das demandas da Administração Municipal. Para a execução do objeto pretendido, a licitante vencedora deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigido no edital e em consonância com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtd.
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM BOMBA VÁCUO COMPRESSOR DE PALHETA, FREIO A DISCO E ACESSO LATERAL EM BRONZE 6 POLEGADAS.	UN	01
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM PNEUS 7.50/15, ESTEIRA DE TRAVESSA 500 MM, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, NOVO.	UN	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa referente à aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido e distribuidor de calcário, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município, verificou-se a viabilidade técnica e econômica da contratação. A estimativa de custos foi elaborada com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo de máquinas e equipamentos agrícolas, contemplando os equipamentos necessários para atender às políticas de incentivo e apoio ao setor agropecuário municipal, garantindo referências atualizadas e compatíveis com os preços praticados no mercado. A coleta de preços apresentou coerência e equilíbrio entre as propostas obtidas, possibilitando a identificação de valores médios alinhados à realidade comercial vigente e suficientes para subsidiar a definição do valor estimado do processo licitatório. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado foi conduzida de forma criteriosa, transparente e fundamentada, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e publicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a definição de preços de referência adequados e vantajosos para a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 149.216,66 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM BOMBA VÁCUO COMPRESSOR DE PALHETA, FREIO A DISCO E ACESSO LATERAL EM BRONZE 6 POLEGADAS.	UN	01	R\$ 91.966,66	R\$ 91.966,66
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM PNEUS 7.50/15, ESTEIRA DE TRAVESSA 500 MM, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, NOVO.	UN	01	R\$ 57.250,00	R\$ 57.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 149.216,66 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).					

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade descrita, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e administrativa, bem como a necessidade de fornecimento de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, no âmbito das ações de incentivo à produção agropecuária: a) Aquisição direta e pontual por meio de compras avulsas (sem planejamento prévio): Essa alternativa consistiria na realização de contratações individuais à medida que surgisse a necessidade de fornecimento dos equipamentos. Contudo, mostrou-se inadequada em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

razão da necessidade de planejamento prévio das aquisições, da logística de atendimento das demandas rurais e da execução coordenada das políticas públicas voltadas ao setor agrícola, além da repetição de processos administrativos, o que poderia acarretar maior custo, morosidade e prejuízo à eficiência da gestão pública. **b) Contratação única com quantitativos fixos e entrega centralizada:** A aquisição integral dos equipamentos com entrega em local único também foi avaliada. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relevantes, especialmente quanto à necessidade de posterior distribuição operacional pela Administração, o que geraria custos adicionais com transporte, logística e pessoal, além de dificultar o atendimento direto das demandas dos produtores rurais e reduzir a eficiência na utilização dos equipamentos. **c) Aquisições emergenciais ou contratações pontuais conforme demanda:** Outra possibilidade seria a realização de contratações apenas em situações pontuais ou emergenciais. Todavia, essa alternativa não se mostra adequada, pois compromete o planejamento das ações voltadas ao setor agrícola, não garante previsibilidade no atendimento das demandas e pode resultar em contratações menos vantajosas sob os aspectos econômico e competitivo. **d) Sistema de Registro de Preços para aquisição conforme demanda:** A adoção do Sistema de Registro de Preços revelou-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo a aquisição dos equipamentos de forma parcelada ou conforme necessidade, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Esse modelo proporciona maior flexibilidade na gestão das contratações, melhor organização das despesas públicas e maior eficiência operacional, evitando a necessidade de aquisição simultânea de todos os bens e possibilitando melhor adequação às demandas do Município. Dessa forma, **conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público**, por proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade, competitividade entre fornecedores e segurança na contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos agrícolas, especificamente distribuidor de adubo orgânico líquido e distribuidor de calcário, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e ao fortalecimento das atividades de apoio aos produtores rurais do Município, no âmbito das ações vinculadas ao Convênio FPE nº 2872. A solução contempla a contratação de fornecedores especializados no fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, assegurando a aquisição de equipamentos novos, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração, incluindo capacidade operacional adequada, resistência, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas no meio rural. Do ponto de vista técnico, a solução garante a disponibilização de equipamentos aptos a contribuir para a melhoria da produtividade agrícola, por meio da adequada distribuição de insumos e da correção do solo, atendendo às demandas dos produtores rurais de forma eficiente e padronizada. Sob o aspecto econômico, a solução permite a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e eficiência. Além disso, a solução adotada possibilita a ampla competitividade entre fornecedores, uma vez que as especificações foram definidas de forma objetiva, sem direcionamento de marca, permitindo a participação de diferentes fabricantes e distribuidores do setor. Dessa forma, a solução como um todo representa a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, ao reunir viabilidade técnica, vantajosidade econômica e aderência às necessidades da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

política municipal de desenvolvimento agrícola, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O §1º do referido artigo estabelece que a Administração deve considerar, dentre outros aspectos, a viabilidade técnica, o custo decorrente de múltiplos contratos e as vantagens da divisão do objeto, visando à ampliação da competitividade. No presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que a contratação contempla equipamentos distintos, com características técnicas próprias e finalidades específicas dentro das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. Dessa forma, o objeto será dividido em itens, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, o que amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A divisão do objeto em itens distintos também possibilita maior eficiência na análise das propostas, melhor adequação técnica dos equipamentos às necessidades específicas de cada finalidade e maior transparência no julgamento das propostas. Além disso, o parcelamento contribui para a ampliação da disputa entre fornecedores, sem prejuízo da compatibilidade técnica entre os itens, assegurando melhores condições de contratação e observância ao princípio da economicidade. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é medida adequada e vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da competitividade, eficiência e economicidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos agrícolas, especificamente distribuidor de adubo orgânico líquido e distribuidor de calcário, tem como finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, contribuindo para o fortalecimento das atividades desenvolvidas no meio rural e para a melhoria das condições de produção dos agricultores do Município. Espera-se, com a presente contratação, a ampliação da capacidade operacional das ações voltadas ao setor agrícola, possibilitando maior eficiência na aplicação de insumos e na correção do solo, o que impacta diretamente na produtividade das lavouras e na qualidade da produção agropecuária local. Outro resultado pretendido é o aumento da eficiência das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, garantindo maior agilidade e qualidade no atendimento aos produtores, bem como melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos no setor. A aquisição também busca promover a modernização da infraestrutura de apoio à agricultura municipal, reduzindo limitações operacionais atualmente existentes e permitindo maior autonomia na execução das ações planejadas pela Administração. Sob o aspecto econômico, espera-se a obtenção de maior economicidade ao longo do tempo, em razão da redução de custos operacionais indiretos, maior durabilidade dos equipamentos e menor necessidade de contratações emergenciais ou soluções alternativas menos eficientes. Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, especialmente no que se refere ao desenvolvimento sustentável do meio rural, ao aumento da produtividade agrícola e à melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da entrega dos produtos. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) verificação da disponibilidade orçamentária;
- b) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
- c) elaboração da minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e ampla divulgação do Edital e seus anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
- g) formalização e publicação do contrato;
- h) emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que a demanda será atendida exclusivamente por meio da aquisição dos equipamentos agrícolas previstos, conforme condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e na planilha de itens. Dessa forma, a contratação caracteriza-se como autônoma e suficiente para atendimento das necessidades da Administração Municipal, não dependendo de outras contratações para sua efetiva consecução.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização dos equipamentos poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de combustíveis e emissão de gases durante sua operação. Também podem ocorrer impactos positivos, como a melhoria da eficiência na aplicação de insumos e a redução de desperdícios no manejo agrícola. Como medida mitigadora, recomenda-se o uso adequado dos equipamentos, manutenção preventiva e adoção de boas práticas agrícolas sustentáveis pelos usuários.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Documento assinado digitalmente



MIGUEL DOS SANTOS FUMAGALLI E SILVA
Data: 27/05/2026 15:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Responsável pela elaboração do ETP

18. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 27/05/2026

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito Municipal